DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 615 - Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.100.000,00

01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	500 0000		200.000,00
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		1.900.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
73	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-1.090.000,00
02 14 01	**SECRETARIA DE OBRAS**				
426	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	-706.167,00
446	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-203.833,00
447	15.451.0006.2021.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-100.000,00

-2.100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 28 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.